



FAPS

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0011018/2019
Data 02/06/2019

A Prefeita Municipal de GUACUI, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004261/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	16001601.0412200312.095 3390390000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1430000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

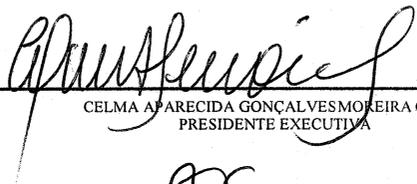
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200312.095 3390470000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1430000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUACUI - ES, 02 junho de 2019.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
PRESIDENTE EXECUTIVA


VERA LUCIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL


AILTON DA SILVA FERNENDES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado no
Mural do FAPSPMG

02/06/2019


Wagner Medeiros de Souza
Superintendente Administrativo
Financeiro e Contábil
Matrícula: 014864